



SINCOLPAR - SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO LITORAL PARANAENSE

Alameda Coronel Elysio Pereira, 759, Estradinha, Paranaguá - Pr.
 Cep. 83.206-000 - Tel. (041) 2152-2500
 e-mail: sincolpar@sincolpar.org.br
 CNPJ: 80.293.7230001-65

PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Os honorários estão vinculados ao valor de referência:

R\$ 581,25

Período de Vigência: 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

A presente planilha foi reajustada pela média anual da inflação de 2011, com percentual aplicado de 10,60%.

QUADRO I: O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo Profissional, dependendo da sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil, e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada Contabilista, na hora de fixar os seus honorários contábeis, deverá levar em conta alguns fatores básicos a nossa atividade: 1 - Complexidade do Serviços; 2 - Tempo na execução do mesmo; 3 - Potencial do Cliente; 4 - Responsabilidade decorrente da execução do serviço.

Honorários Mensais

PLANILHA 01 = Simples Nacional - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	406,88	488,25	406,88	488,25
b) de 60.000 a 120.000	488,25	585,90	488,25	585,90
c) de 120.000 a 240.000	585,90	703,08	585,90	703,08
d) de 240.000 a 360.000	703,08	843,70	703,08	843,70
e) de 360.000 a 480.000	843,70	1.012,44	843,70	1.012,44
f) de 480.000 a 600.000	928,07	1.113,68	928,07	1.113,68
g) de 600.000 a 720.000	1.020,87	1.225,05	1.020,87	1.225,05
h) de 720.000 a 840.000	1.122,96	1.347,55	1.122,96	1.347,55
i) de 840.000 a 960.000	1.235,26	1.482,31	1.235,26	1.482,31
j) de 960.000 a 1.080.000	1.358,78	1.630,54	1.358,78	1.630,54
k) de 1.080.000 a 1.200.000	1.494,66	1.793,59	1.494,66	1.793,59
l) de 1.200.000 a 1.320.000	1.644,12	1.972,95	1.644,12	1.972,95
m) de 1.320.000 a 1.440.000	1.808,54	2.170,24	1.808,54	2.170,24
n) de 1.440.000 a 1.560.000	1.898,96	2.278,76	1.898,96	2.278,76
o) de 1.560.000 a 1.680.000	1.993,91	2.392,69	1.993,91	2.392,69
p) de 1.680.000 a 1.800.000	2.093,61	2.512,33	2.093,61	2.512,33
q) de 1.800.000 a 1.920.000	2.198,29	2.637,95	2.198,29	2.637,95
r) de 1.920.000 a 2.040.000	2.308,20	2.769,84	2.308,20	2.769,84
s) de 2.040.000 a 2.160.000	2.423,61	2.908,34	2.423,61	2.908,34
t) de 2.160.000 a 2.280.000	2.544,79	3.053,75	2.544,79	3.053,75
u) de 2.280.000 a 2.400.000	2.672,03	3.206,44	2.672,03	3.206,44
v) de 2.400.000 a 2.640.000	2.805,63	3.366,76	2.805,63	3.366,76
w) de 2.640.000 a 2.880.000	2.945,92	3.535,10	2.945,92	3.535,10
x) de 2.880.000 a 3.120.000	3.093,21	3.711,86	3.093,21	3.711,86
y) de 3.120.000 a 3.360.000	3.247,87	3.897,45	3.247,87	3.897,45
z) de 3.360.000 a 3.600.000	3.410,27	4.092,32	3.410,27	4.092,32

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 02 = Simples Nacional - de 01 à 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	488,25	585,90	488,25	585,90
b) de 60.000 a 120.000	585,90	703,08	585,90	703,08
c) de 120.000 a 240.000	703,08	843,70	703,08	843,70
d) de 240.000 a 360.000	843,70	1.012,44	843,70	1.012,44
e) de 360.000 a 480.000	1.012,44	1.214,92	1.012,44	1.214,92
f) de 480.000 a 600.000	1.113,68	1.336,41	1.113,68	1.336,41
g) de 600.000 a 720.000	1.225,05	1.470,06	1.225,05	1.470,06
h) de 720.000 a 840.000	1.347,55	1.617,06	1.347,55	1.617,06
i) de 840.000 a 960.000	1.482,31	1.778,77	1.482,31	1.778,77
j) de 960.000 a 1.080.000	1.630,54	1.956,64	1.630,54	1.956,64
k) de 1.080.000 a 1.200.000	1.793,59	2.152,31	1.793,59	2.152,31
l) de 1.200.000 a 1.320.000	1.972,95	2.367,54	1.972,95	2.367,54
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.170,24	2.604,29	2.170,24	2.604,29
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.278,76	2.734,51	2.278,76	2.734,51
o) de 1.560.000 a 1.680.000	2.392,69	2.871,23	2.392,69	2.871,23
p) de 1.680.000 a 1.800.000	2.512,33	3.014,80	2.512,33	3.014,80
q) de 1.800.000 a 1.920.000	2.637,95	3.165,54	2.637,95	3.165,54
r) de 1.920.000 a 2.040.000	2.769,84	3.323,81	2.769,84	3.323,81
s) de 2.040.000 a 2.160.000	2.908,34	3.490,00	2.908,34	3.490,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.053,75	3.664,50	3.053,75	3.664,50
u) de 2.280.000 a 2.400.000	3.206,44	3.847,73	3.206,44	3.847,73
v) de 2.400.000 a 2.640.000	3.366,76	4.040,11	3.366,76	4.040,11
w) de 2.640.000 a 2.880.000	3.535,10	4.242,12	3.535,10	4.242,12
x) de 2.880.000 a 3.120.000	3.711,86	4.454,23	3.711,86	4.454,23
y) de 3.120.000 a 3.360.000	3.897,45	4.676,94	3.897,45	4.676,94
z) de 3.360.000 a 3.600.000	4.092,32	4.910,78	4.092,32	4.910,78

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 03 = Simples Nacional - Acima de 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	585,90	703,08	585,90	703,08
b) de 60.000 a 120.000	703,08	843,70	703,08	843,70
c) de 120.000 a 240.000	843,70	1.012,44	843,70	1.012,44
d) de 240.000 a 360.000	1.012,44	1.214,92	1.012,44	1.214,92
e) de 360.000 a 480.000	1.214,92	1.457,91	1.214,92	1.457,91
f) de 480.000 a 600.000	1.336,41	1.603,70	1.336,41	1.603,70
g) de 600.000 a 720.000	1.470,06	1.764,07	1.470,06	1.764,07
h) de 720.000 a 840.000	1.617,06	1.940,47	1.617,06	1.940,47
i) de 840.000 a 960.000	1.778,77	2.134,52	1.778,77	2.134,52
j) de 960.000 a 1.080.000	1.956,64	2.347,97	1.956,64	2.347,97
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.152,31	2.582,77	2.152,31	2.582,77
l) de 1.200.000 a 1.320.000	2.367,54	2.841,05	2.367,54	2.841,05
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.604,29	3.125,15	2.604,29	3.125,15
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.734,51	3.281,41	2.734,51	3.281,41
o) de 1.560.000 a 1.680.000	2.871,23	3.445,48	2.871,23	3.445,48
p) de 1.680.000 a 1.800.000	3.014,80	3.617,75	3.014,80	3.617,75
q) de 1.800.000 a 1.920.000	3.165,54	3.798,64	3.165,54	3.798,64
r) de 1.920.000 a 2.040.000	3.323,81	3.988,57	3.323,81	3.988,57
s) de 2.040.000 a 2.160.000	3.490,00	4.188,00	3.490,00	4.188,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.664,50	4.397,40	3.664,50	4.397,40
u) de 2.280.000 a 2.400.000	3.847,73	4.617,27	3.847,73	4.617,27
v) de 2.400.000 a 2.640.000	4.040,11	4.848,14	4.040,11	4.848,14
w) de 2.640.000 a 2.880.000	4.242,12	5.090,54	4.242,12	5.090,54

x) de 2.880.000 a 3.120.000	4.454,23	5.345,07	4.454,23	5.345,07
y) de 3.120.000 a 3.360.000	4.676,94	5.612,32	4.676,94	5.612,32
z) de 3.360.000 a 3.600.000	4.910,78	5.892,94	4.910,78	5.892,94

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 04 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	488,25	585,90	488,25	585,90
b) de 60.000 a 120.000	585,90	703,08	585,90	703,08
c) de 120.000 a 240.000	703,08	843,70	703,08	843,70
d) de 240.000 a 360.000	843,70	1.012,44	843,70	1.012,44
e) de 360.000 a 480.000	1.012,44	1.214,92	1.012,44	1.214,92
f) de 480.000 a 600.000	1.113,68	1.336,41	1.113,68	1.336,41
g) de 600.000 a 720.000	1.225,05	1.470,06	1.225,05	1.470,06
h) de 720.000 a 840.000	1.347,55	1.617,06	1.347,55	1.617,06
i) de 840.000 a 960.000	1.482,31	1.778,77	1.482,31	1.778,77
j) de 960.000 a 1.080.000	1.630,54	1.956,64	1.630,54	1.956,64
k) de 1.080.000 a 1.200.000	1.793,59	2.152,31	1.793,59	2.152,31
l) de 1.200.000 a 1.320.000	1.972,95	2.367,54	1.972,95	2.367,54
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.170,24	2.604,29	2.170,24	2.604,29
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.278,76	2.734,51	2.278,76	2.734,51
o) de 1.560.000 a 1.680.000	2.392,69	2.871,23	2.392,69	2.871,23
p) de 1.680.000 a 1.800.000	2.512,33	3.014,80	2.512,33	3.014,80
q) de 1.800.000 a 1.920.000	2.637,95	3.165,54	2.637,95	3.165,54
r) de 1.920.000 a 2.040.000	2.769,84	3.323,81	2.769,84	3.323,81
s) de 2.040.000 a 2.160.000	2.908,34	3.490,00	2.908,34	3.490,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.053,75	3.664,50	3.053,75	3.664,50
u) de 2.280.000 a 2.400.000	3.206,44	3.847,73	3.206,44	3.847,73
v) de 2.400.000 a 2.640.000	3.366,76	4.040,11	3.366,76	4.040,11
w) de 2.640.000 a 2.880.000	3.535,10	4.242,12	3.535,10	4.242,12
x) de 2.880.000 a 3.120.000	3.711,86	4.454,23	3.711,86	4.454,23
y) de 3.120.000 a 3.360.000	3.897,45	4.676,94	3.897,45	4.676,94
z) de 3.360.000 a 3.600.000	4.092,32	4.910,78	4.092,32	4.910,78

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 05 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - de 01 à 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	585,90	703,08	585,90	703,08
b) de 60.000 a 120.000	703,08	843,70	703,08	843,70
c) de 120.000 a 240.000	843,70	1.012,44	843,70	1.012,44
d) de 240.000 a 360.000	1.012,44	1.214,92	1.012,44	1.214,92
e) de 360.000 a 480.000	1.214,92	1.457,91	1.214,92	1.457,91
f) de 480.000 a 600.000	1.336,41	1.603,70	1.336,41	1.603,70
g) de 600.000 a 720.000	1.470,06	1.764,07	1.470,06	1.764,07
h) de 720.000 a 840.000	1.617,06	1.940,47	1.617,06	1.940,47
i) de 840.000 a 960.000	1.778,77	2.134,52	1.778,77	2.134,52
j) de 960.000 a 1.080.000	1.956,64	2.347,97	1.956,64	2.347,97
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.152,31	2.582,77	2.152,31	2.582,77
l) de 1.200.000 a 1.320.000	2.367,54	2.841,05	2.367,54	2.841,05
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.604,29	3.125,15	2.604,29	3.125,15
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.734,51	3.281,41	2.734,51	3.281,41

o) de 1.560.000 a 1.680.000	2.871,23	3.445,48	2.871,23	3.445,48
p) de 1.680.000 a 1.800.000	3.014,80	3.617,75	3.014,80	3.617,75
q) de 1.800.000 a 1.920.000	3.165,54	3.798,64	3.165,54	3.798,64
r) de 1.920.000 a 2.040.000	3.323,81	3.988,57	3.323,81	3.988,57
s) de 2.040.000 a 2.160.000	3.490,00	4.188,00	3.490,00	4.188,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.664,50	4.397,40	3.664,50	4.397,40
u) de 2.280.000 a 2.400.000	3.847,73	4.617,27	3.847,73	4.617,27
v) de 2.400.000 a 2.640.000	4.040,11	4.848,14	4.040,11	4.848,14
w) de 2.640.000 a 2.880.000	4.242,12	5.090,54	4.242,12	5.090,54
x) de 2.880.000 a 3.120.000	4.454,23	5.345,07	4.454,23	5.345,07
y) de 3.120.000 a 3.360.000	4.676,94	5.612,32	4.676,94	5.612,32
z) de 3.360.000 a 3.600.000	4.910,78	5.892,94	4.910,78	5.892,94

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 06= Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes-Acima de 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	703,08	843,70	703,08	843,70
b) de 60.000 a 120.000	843,70	1.012,44	843,70	1.012,44
c) de 120.000 a 240.000	1.012,44	1.214,92	1.012,44	1.214,92
d) de 240.000 a 360.000	1.214,92	1.457,91	1.214,92	1.457,91
e) de 360.000 a 480.000	1.457,91	1.749,49	1.457,91	1.749,49
f) de 480.000 a 600.000	1.603,70	1.924,44	1.603,70	1.924,44
g) de 600.000 a 720.000	1.764,07	2.116,88	1.764,07	2.116,88
h) de 720.000 a 840.000	1.940,47	2.328,57	1.940,47	2.328,57
i) de 840.000 a 960.000	2.134,52	2.561,43	2.134,52	2.561,43
j) de 960.000 a 1.080.000	2.347,97	2.817,57	2.347,97	2.817,57
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.582,77	3.099,32	2.582,77	3.099,32
l) de 1.200.000 a 1.320.000	2.841,05	3.409,26	2.841,05	3.409,26
m) de 1.320.000 a 1.440.000	3.125,15	3.750,18	3.125,15	3.750,18
n) de 1.440.000 a 1.560.000	3.281,41	3.937,69	3.281,41	3.937,69
o) de 1.560.000 a 1.680.000	3.445,48	4.134,58	3.445,48	4.134,58
p) de 1.680.000 a 1.800.000	3.617,75	4.341,31	3.617,75	4.341,31
q) de 1.800.000 a 1.920.000	3.798,64	4.558,37	3.798,64	4.558,37
r) de 1.920.000 a 2.040.000	3.988,57	4.786,29	3.988,57	4.786,29
s) de 2.040.000 a 2.160.000	4.188,00	5.025,60	4.188,00	5.025,60
t) de 2.160.000 a 2.280.000	4.397,40	5.276,88	4.397,40	5.276,88
u) de 2.280.000 a 2.400.000	4.617,27	5.540,73	4.617,27	5.540,73
v) de 2.400.000 a 2.640.000	4.848,14	5.817,76	4.848,14	5.817,76
w) de 2.640.000 a 2.880.000	5.090,54	6.108,65	5.090,54	6.108,65
x) de 2.880.000 a 3.120.000	5.345,07	6.414,09	5.345,07	6.414,09
y) de 3.120.000 a 3.360.000	5.612,32	6.734,79	5.612,32	6.734,79
z) de 3.360.000 a 3.600.000	5.892,94	7.071,53	5.892,94	7.071,53

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 07 = Lucro REAL - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	1.012,44	1.214,92	1.012,44	1.214,92
b) de 240.000 a 360.000	1.214,92	1.457,91	1.214,92	1.457,91
c) de 360.000 a 480.000	1.457,91	1.749,49	1.457,91	1.749,49
d) de 480.000 a 600.000	1.603,70	1.924,44	1.603,70	1.924,44

e) de 600.000 a 720.000	1.764,07	2.116,88	1.764,07	2.116,88
f) de 720.000 a 840.000	1.940,47	2.328,57	1.940,47	2.328,57
g) de 840.000 a 960.000	2.134,52	2.561,43	2.134,52	2.561,43
h) de 960.000 a 1.080.000	2.347,97	2.817,57	2.347,97	2.817,57
i) de 1.080.000 a 1.200.000	2.582,77	3.099,32	2.582,77	3.099,32
j) de 1.200.000 a 1.320.000	2.841,05	3.409,26	2.841,05	3.409,26
k) de 1.320.000 a 1.440.000	3.125,15	3.750,18	3.125,15	3.750,18
l) de 1.440.000 a 1.560.000	3.281,41	3.937,69	3.281,41	3.937,69
m) de 1.560.000 a 1.680.000	3.445,48	4.134,58	3.445,48	4.134,58
n) de 1.680.000 a 1.800.000	3.617,75	4.341,31	3.617,75	4.341,31
o) de 1.800.000 a 1.920.000	3.798,64	4.558,37	3.798,64	4.558,37
p) de 1.920.000 a 2.040.000	3.988,57	4.786,29	3.988,57	4.786,29
q) de 2.040.000 a 2.160.000	4.188,00	5.025,60	4.188,00	5.025,60
r) de 2.160.000 a 2.280.000	4.397,40	5.276,88	4.397,40	5.276,88
s) de 2.280.000 a 2.400.000	4.617,27	5.540,73	4.617,27	5.540,73
t) de 2.400.000 a 2.640.000	4.848,14	5.817,76	4.848,14	5.817,76
u) de 2.640.000 a 2.880.000	5.090,54	6.108,65	5.090,54	6.108,65
v) de 2.880.000 a 3.120.000	5.345,07	6.414,09	5.345,07	6.414,09
w) de 3.120.000 a 3.360.000	5.612,32	6.734,79	5.612,32	6.734,79
x) de 3.360.000 a 3.600.000	5.892,94	7.071,53	5.892,94	7.071,53

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 08 = Lucro REAL - de 01 à 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	1.214,92	1.457,91	1.214,92	1.457,91
b) de 240.000 a 360.000	1.457,91	1.749,49	1.457,91	1.749,49
c) de 360.000 a 480.000	1.749,49	2.099,39	1.749,49	2.099,39
d) de 480.000 a 600.000	1.924,44	2.309,32	1.924,44	2.309,32
e) de 600.000 a 720.000	2.116,88	2.540,26	2.116,88	2.540,26
f) de 720.000 a 840.000	2.328,57	2.794,28	2.328,57	2.794,28
g) de 840.000 a 960.000	2.561,43	3.073,71	2.561,43	3.073,71
h) de 960.000 a 1.080.000	2.817,57	3.381,08	2.817,57	3.381,08
i) de 1.080.000 a 1.200.000	3.099,32	3.719,19	3.099,32	3.719,19
j) de 1.200.000 a 1.320.000	3.409,26	4.091,11	3.409,26	4.091,11
k) de 1.320.000 a 1.440.000	3.750,18	4.500,22	3.750,18	4.500,22
l) de 1.440.000 a 1.560.000	3.937,69	4.725,23	3.937,69	4.725,23
m) de 1.560.000 a 1.680.000	4.134,58	4.961,49	4.134,58	4.961,49
n) de 1.680.000 a 1.800.000	4.341,31	5.209,57	4.341,31	5.209,57
o) de 1.800.000 a 1.920.000	4.558,37	5.470,04	4.558,37	5.470,04
p) de 1.920.000 a 2.040.000	4.786,29	5.743,55	4.786,29	5.743,55
q) de 2.040.000 a 2.160.000	5.025,60	6.030,72	5.025,60	6.030,72
r) de 2.160.000 a 2.280.000	5.276,88	6.332,26	5.276,88	6.332,26
s) de 2.280.000 a 2.400.000	5.540,73	6.648,87	5.540,73	6.648,87
t) de 2.400.000 a 2.640.000	5.817,76	6.981,32	5.817,76	6.981,32
u) de 2.640.000 a 2.880.000	6.108,65	7.330,38	6.108,65	7.330,38
v) de 2.880.000 a 3.120.000	6.414,09	7.696,90	6.414,09	7.696,90
w) de 3.120.000 a 3.360.000	6.734,79	8.081,75	6.734,79	8.081,75
x) de 3.360.000 a 3.600.000	7.071,53	8.485,84	7.071,53	8.485,84

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 09 = Lucro REAL - Acima de 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	1.457,91	1.749,49	1.457,91	1.749,49
b) de 240.000 a 360.000	1.749,49	2.099,39	1.749,49	2.099,39
c) de 360.000 a 480.000	2.099,39	2.519,26	2.099,39	2.519,26
d) de 480.000 a 600.000	2.309,32	2.771,19	2.309,32	2.771,19
e) de 600.000 a 720.000	2.540,26	3.048,31	2.540,26	3.048,31
f) de 720.000 a 840.000	2.794,28	3.353,14	2.794,28	3.353,14
g) de 840.000 a 960.000	3.073,71	3.688,45	3.073,71	3.688,45
h) de 960.000 a 1.080.000	3.381,08	4.057,30	3.381,08	4.057,30
i) de 1.080.000 a 1.200.000	3.719,19	4.463,03	3.719,19	4.463,03
j) de 1.200.000 a 1.320.000	4.091,11	4.909,33	4.091,11	4.909,33
k) de 1.320.000 a 1.440.000	4.500,22	5.400,26	4.500,22	5.400,26
l) de 1.440.000 a 1.560.000	4.725,23	5.670,28	4.725,23	5.670,28
m) de 1.560.000 a 1.680.000	4.961,49	5.953,79	4.961,49	5.953,79
n) de 1.680.000 a 1.800.000	5.209,57	6.251,48	5.209,57	6.251,48
o) de 1.800.000 a 1.920.000	5.470,04	6.564,05	5.470,04	6.564,05
p) de 1.920.000 a 2.040.000	5.743,55	6.892,26	5.743,55	6.892,26
q) de 2.040.000 a 2.160.000	6.030,72	7.236,87	6.030,72	7.236,87
r) de 2.160.000 a 2.280.000	6.332,26	7.598,71	6.332,26	7.598,71
s) de 2.280.000 a 2.400.000	6.648,87	7.978,65	6.648,87	7.978,65
t) de 2.400.000 a 2.640.000	6.981,32	8.377,58	6.981,32	8.377,58
u) de 2.640.000 a 2.880.000	7.330,38	8.796,46	7.330,38	8.796,46
v) de 2.880.000 a 3.120.000	7.696,90	9.236,28	7.696,90	9.236,28
w) de 3.120.000 a 3.360.000	8.081,75	9.698,10	8.081,75	9.698,10
x) de 3.360.000 a 3.600.000	8.485,84	10.183,00	8.485,84	10.183,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

QUADRO II:

a) Para os Postos de Gasolina e Imobiliárias, aplicar **20% (vinte por cento)** sobre o faturamento anual, e enquadrar no **QUADRO I**, para se encontrar os honorários mínimos.

b) Escrituração e Assistência Fisco Contábil Pastoral, os honorários serão cobrados a critério do Contabilista, observando o mínimo do **QUADRO I, PLANILHA 01**.

QUADRO III: HONORÁRIOS PARA CONDOMÍNIOS**PLANILHA 01 = Contabilidade Mensal**

a) Até 25 unidades		581,25
b) De 25 a 100 unidades, acrescer:	40,69 , por unidade	
c) Acima de 100 unidades, acrescer :	29,06 , por unidade	

PLANILHA 02 = Assessoria Mensal

a) Até 16 unidades		651,00
b) De 17 a 27 unidades		1.209,00
c) De 28 a 48 unidades		1.923,94
d) De 49 a 100 unidades		3.266,63
e) Acima de 100 unidades, acrescer:	29,06 , por unidade	

QUADRO IV:

Os honorários dos **QUADROS I, II e III**, foram fixados levando-se em conta que se tratam de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de Notas Fiscais de sua emissão e/ou Compras bem como, trabalhe com mais de (02) dois estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até **50% (cinquenta por cento)**.

QUADRO V: SERVIÇOS ESPECIAIS

a) Perícia Contábil Extrajudicial	348,75
b) Perícia Contábil Judicial	377,81
c) Auditoria Independente	197,63
d) Cisão, Fusão e Incorporação de Empresas	465,00
e) Consultoria Empresarial	406,88
f) Obs.: Valores acima fixados por hora trabalhada	

QUADRO VI: LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

Constituição e Alteração de Empresas	Registro	Sociedade	Sociedade
	Empresário	Limitada	Estatutária*
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – ME e EPP	813,75	1.162,50	0,00
b) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – Demais	1.162,50	1.743,75	3.487,50
c) Demais Órgãos Públicos (CREA, CRM, CORE e outros)	581,25	581,25	581,25
d) Publicação de Atas e Arquivamento na JUCEPAR	116,25	174,38	348,75
e) Transformação de Empresário Individual para Sociedade Limitada	1.627,50	-	-
f) Transformação de Sociedade Limitada para Empresário Individual	-	2.325,00	-

* Sociedade Estatutária compreende: S/A, Associações, Fundações, Sindicatos, etc.

QUADRO VII:

a) Não estão incluídos nos valores do QUADRO VI as taxas de Alvará de localização, Licença de Bombeiros e Saúde, constando somente as taxas da JUCEPAR, Receita Federal e Cartório de Títulos e Documentos, quando for o caso.
b) A cobrança dos honorários inicia-se no mês posterior ao início das atividades e o honorários do primeiro mês, ficarão a critério do Contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o valor mínimo da PLANILHA 01 do QUADRO 01 .
e) Para a guarda de livros de Empresas Paralisadas, cobrar 50% (cinquenta por cento) dos honorários do QUADRO I , por mês de paralisação.

QUADRO VIII:

Baixas de Empresas	Registro	Sociedade	Sociedade
	Empresário	Limitada	Anônima
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) Todas: ME, EPP e Demais	3.778,13	3.778,13	5.667,19
b) Sugestão de cobrança: 50% antecipado e 50% na conclusão da baixa			

QUADRO IX: Departamento Pessoal**Valor por Empregado Registrado**

a) Até 10 Empregados	10 % VR	58,13
b) De 11 a 20 Empregados	9 % VR	52,31
c) De 21 a 30 Empregados	8 % VR	46,50
d) De 31 a 40 Empregados	7 % VR	40,69
e) De 41 a 50 Empregados	6 % VR	34,88
f) Acima de 51 empregados, cobrar:	29,06, por empregado.	
g) Valores acima somente para contratos exclusivos de Prestação de Serviços de Departamento Pessoal		
h) GFIP de reclamatória trabalhista		145,31

QUADRO X: Departamento Pessoal – Empregada Doméstica

a) Geração e impressão de Recibo de Pgto + GFIP + GPS = com FGTS	145,31
b) Geração e impressão de Recibo de Pgto + GPS = sem FGTS	58,13

QUADRO XI: Declarações Fiscais

a) DCTF		145,31
b) DACON		145,31
c) DFC e GI		145,31
d) SINTEGRA		0,00
e) DIPJ/DASN		= honor mês
f) DIRPF -Simplificada - 1 fonte renda – básica		87,19
g) DIRPF -Simplificada acima de 1 fonte renda		116,25
h) DIRPF – Simplificada – com nível elevado de complexidade		348,75
i) DIRPF -Completa - 1 fonte de renda – básica		145,31
j) DIRPF -Completa acima de 1 fonte renda		232,50
k) DIRPF -Completa – com nível elevado de complexidade		465,00
l) DIRF - até 10 beneficiários		116,25
m) DIRF - de 11 à 20 beneficiários		232,50
n) DIRF – acima de 21 beneficiários cobrar:	11,63	, por beneficiário.
o) ITR – Imposto Territorial Rural		116,25
p) IBGE – PAC – Pesquisa Anual de Comércio Simplificado		116,25
q) IBGE – PAC – Pesquisa Anual de Comércio Completo		174,38
r) IBGE – PAIC – Pesquisa Anual da Indústria da Construção		232,50
s) IBGE – PAS – Pesquisa Anual de Serviços		174,38
t) DIMOB		465,00
u) Declaração de Inatividade		145,31
v) SPED Fiscal – EFD mensal		203,44
x) EFD PIS/COFINS mensal		203,44

QUADRO XII: Declarações DP / RH

a) RAIS - Negativa		58,13
b) RAIS - Positiva até 10 funcionários		116,25
c) RAIS - Positiva - de 11 à 20 funcionários		232,50
d) RAIS – acima de 21 funcionários cobrar:	11,63	, por beneficiário.
e) Intermediação para acerto Rescisório – Com Homologação		174,38
f) Intermediação para acerto Rescisório – Sem Homologação		116,25

QUADRO XIII: Serviços Extras

a) DECORE para clientes habituais		87,19
b) DECORE para cliente não habitual – Autônomos		581,25
c) Cadastros Bancários		87,19
d) Cadastro/Renovação SICAF – incluso certidões		1.453,13
e) SICAF - Atualização mensal de certidões – valor por mês – incluso certidões		232,50
f) Cadastro/Renovação da ANVISA, ANTAQ e outros – incluso certidões		1.453,13
g) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Simplificado – incluso certidões		1.453,13
h) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Ordinário – incluso certidões		2.906,25
i) Encerramento do Exercício – Balanço anual		= honor. mês
j) Certidões – via Internet		0,00
k) Certidões - Órgãos Públicos		87,19
l) Certidões – Fórum / Cartórios		87,19
m) Recalculo de guias de contribuição e tributos em geral, por guia.		7,00
m) Parcelamento de Débitos (presencial) - não incluso deslocamento, valor por processo		581,25
n) Parcelamento de Débitos via internet, valor por processo		174,38
o) Acompanhamento mensal de parcelamento – todos, valor por processo		58,13
p) Opção pelo Simples Nacional		232,50
q) Exclusão do Simples Nacional		232,50
r) Enquadramento/ Reenquadramento/ Desenquadramento de ME ou EPP na JUCEPAR		232,50
s) Elaboração de atas de reuniões ou assembléias		203,44
t) Migração de MEI para Simples Nacional, sem expedição de Inscrição Estadual		203,44
u) Migração de MEI para Simples Nacional, com expedição de Inscrição Estadual		406,88
v) Migração de Simples Nacional para MEI		203,44

QUADRO XIV: Serviços relacionados a sucessão de empresas

1) Nos casos de fusão, cisão, incorporação e em outros casos que uma empresa for sucedida por outra, além dos honorários do QUADRO VI e VIII , também será cobrado os honorários para os serviços de rescisão e registro de funcionários, apuração e transferência de saldo de estoque e demais serviços provenientes da transição, conforme valores abaixo:	
a) Transição de empresa com até 20 funcionários	1.453,13
b) Transição de empresa de 21 à 50 funcionários	2.906,25
c) Transição de empresa acima de 50 funcionários	4.359,38
d) Os valores acima refletem o custo total da transição, não devendo ser cobrado como mensalidade.	

QUADRO XV: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

I- Serviços que devem ser exercidos pelos escritórios contábeis, enquadrados no Simples Nacional, a título gratuito:	
a) Inscrição,	
b) À opção de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 (opção pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais),	
c) À primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual.	
II- Serviços não gratuitos:	
a) Escrituração Contábil Mensal (Facultativo)	120,35
b) Serviços Trabalhistas Mensal (Confecção da Folha de Pagamento e Guias)	120,35
c) DASN-MEI (a partir do 2º ano)	120,35
e) Liberação de AIDF	87,19
f) Liberação de Senha para AR.Internet	87,19

QUADRO XVI: Outros Serviços

a) Requerimentos, Notas promissórias, Declarações Comuns, Elaboração de Contratos Particulares, Consultas, Matrículas e cadastro no INSS, Certificados, Cadastros Comerciais, Levantamentos Contábeis, Renovação de Alvarás, Acordo Coletivo de Trabalho, Assessoria para Implantação da NF-e, Serviços relacionados ao Convênio Caixa PIS-Empresa (anual), Elaboração de laudo de avaliação, serão cobrados com base de cálculo de hora/trabalho, à razão de:	232,50
--	--------

QUADRO XVII: Filiais

a) Havendo contabilidade centralizada, c/ filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da Matriz, aplicar-se-á o QUADRO I , seguindo a receita desta, os honorários da filial serão cobrados pela Tabela do QUADRO I , conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
b) Abertura, alteração e encerramento de filiais e/ou sucursais com sede em outra UF será cobrado 50% (cinquenta por cento) dos honorários do QUADRO VI e VIII .